



OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.139.922/0001-63

FATO RELEVANTE (IF CRA017007KH)

A **OCTANTE SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Beatriz, nº 226, Alto de Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.445-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.139.922/0001-63 ("Securitizadora" ou "Emissora"), na qualidade de Emissora da 1ª (primeira) Série da 16ª (décima sexta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A. ("CRA" e "Emissão", respectivamente), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), vem a público informar aos investidores da 1ª (primeira) Série da sua 16ª (décima sexta) Emissão e ao mercado em geral que:

Em continuidade ao Fato Relevante publicado em 20 de março de 2025, informando sobre o devido pagamento aos Titulares dos CRA do Valor da Condenação Arbitral, conforme definido no referido Fato Relevante, restando a Agropecuária Schio LTDA ("Devedora") obrigada a realizar o pagamento do Saldo Devedor dos CRA existente na data de decretação do Vencimento Antecipado dos CRA, cujo as tratativas de cobrança foram realizadas via Assembleia Geral de Titulares, onde os Titulares dos CRA exerceram suas devidas prerrogativas, deliberando as condições de negociação e cobrança da Emissora em face da Devedora.

Diante o exposto, em atenção as deliberações realizadas no âmbito da Assembleia Geral de Titulares celebrada em 15 de julho de 2025 ("AGT 15/07/2025"), onde ocorreu a aprovação acerca das condições de pagamento do Saldo Devedor dos CRA, em linha com o Instrumento de Transação formalizado na presente data entre a Octante Securitizadora S.A., Vectis Capital Solutions Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.033.033/0001-04, e Visagio Consultoria e Desenvolvimento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.740.125/0001-71 (em conjunto, "Assessores Financeiros") e a Devedora, conforme previsto no referido instrumento, a Devedora efetuou o pagamento da 1ª (primeira) parcela do acordo no montante de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) ("Primeira Parcela")

Dessa forma, a Emissora realizará o repasse aos Titulares dos CRA do valor correspondente à Primeira Parcela em 01 de agosto de 2025, em linha com as condições do Instrumento de Transação e demais Documentos da Operação.



A Emissora informará oportunamente aos Titulares dos CRA quaisquer novos desdobramentos relevantes relativos ao pagamento do Instrumento de Transação e se coloca à disposição dos investidores para eventuais esclarecimentos.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas e aqui não definidos tem os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização dos CRA.

São Paulo, 30 de julho de 2025.

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

Rua Beatriz, 226, São Paulo – SP, CEP 05445-040

Guilherme Antonio Muriano da Silva

Diretor de Securitização